



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.616, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.137, de 14 de março de 2002 que “Autoriza a doação de imóvel à Ivone de Fátima Lima – ME.”

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.137, de 14 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar em favor de *Ivone de Fátima Lima – ME*, firma individual inscrita no CNPJ sob o nº 03.142.024/0001-73, com sede na Rua Itabirito, nº 300, Distrito Industrial II, nesta cidade, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Patos de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07: um terreno constituído pelo LOTE 05 da QUADRA B, com a área de 647,67 m², situado na Rua Itabirito, Bairro Distrito Industrial II, nesta cidade, inscrição cadastral nº 44-004-0796-000-000; medindo 15,20 metros pela frente, confrontando com a Rua Itabirito; 15,20 metros pelo fundo, confrontando com o Lote 03 da Quadra B; 42,67 metros pelo lado direito, confrontando com o Lote 04 da Quadra B; e 42,55 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 da Quadra B; havido por escritura pública de extinção de condomínio lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo em 31 de dezembro de 2010, registrada sob o nº 1/63.564, alterada sob o nº 3/63.564 e desvinculada do INCRA sob o nº 7/63.564, com posterior desmembramento sob a matrícula M-78.185; devidamente registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob a matrícula nº 84.799 do Livro 2-P/F.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de março de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8616 doc pdf

Código do documento cd359f67-3bd3-42c8-b355-23e86ccbf7ec



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

08 Mar 2024, 14:54:47

Documento cd359f67-3bd3-42c8-b355-23e86ccbf7ec **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-08T14:54:47-03:00

08 Mar 2024, 14:55:42

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-08T14:55:42-03:00

08 Mar 2024, 16:08:21

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 6048) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-03-08T16:08:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0486e662501e4a4febe17909621c48b73672b269a4bbc19ad1334c6b962244c6
(SHA512):1216def555c58392efd4115e92f3ec85e60c7e31f83bd7a44e12df2cf329f560169acde428650b42d580e6b8f3a6be3b663c57924e36183d5ad3027575a2fd6a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign